

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 13/2018

Proc. n.º 01/ 2016/54

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 13/2018** em nome de **Borgstena Têxtil Portugal, Unipessoal, Lda.**, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º **502355409**, que titula a autorização de utilização do edifício, sito ao "Chão do Pisco" – E.N. 234, Km 877,7, na Zona Industrial 2 de Nelas, na localidade de Nelas, da freguesia de **Nelas**, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Nelas**, sob o n.º **1989/19911108, 2675/08/11/1991** e inscrito na matriz Predial **Urbano** sob o artigo n.º **4030**, e **rustico** sob o artigo n.º **1185** da respetiva freguesia.

A utilização foi autorizada por Despacho do Presidente da Câmara, de 02/02/2018 respeita o disposto no Plano Director Municipal, bem como no alvará de loteamento n.º -----

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi: **João Paulo Pinto da Rocha**

Os autores dos projetos foram: **Samuel Filipe Santos Marques, João Paulo Pinto da Rocha, Nuno Miguel Santos Leitão**

Utilização a que foi destinado o edifício: **Armazém**, com área dos pavimentos no verso.

Condicionamentos da utilização: -----

Indicação do responsável pela fiscalização da obra: **Pedro Alexandre Gonçalves de Figueiredo**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Paços do Município, 21 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara



(Dr. José Borges da Silva)

Registado na Câmara Municipal de Nelas, livro n.º 16 em 21-02-2018

O Assistente Técnico: **Jose Antonio Silveira Montenegro Reis Costa**

Quadro de áreas referente ao Pavilhão Industrial com 1 piso

Designação da fração	Fração	Tipologia	Pavilhão Industrial			Tipo de utilização
			Área de pavimento	Área de varandas	Alpendres	
Cave	—	—	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	—
Rés-do-chão	—	—	2.260,44 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	Industria
Primeiro andar	—	—	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	—
Segundo andar	—	—	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	—
Sotão	—	—	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	—

Áreas úteis dos espaços adstritos à habitação

Designação da fração	Fração	Arrecadações destacadas da habitação	Garagem privativa	Quota-parte da garagem coletiva	Espaços descobertos	N.º de estacionamento
Cave	—	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	—
Rés-do-chão	—	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	—
Primeiro andar	—	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	—
Segundo andar	—	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	—
Sotão	—	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	—